

EDITAL Nº 10/2023
CHAMADA PÚBLICA INTERNA DE 1 DE MARÇO DE 2023

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA O
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL APRESENTADA PELOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE
OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
e SEMIPRESENCIAL DA UFRRJ**

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o edital para cadastro de servidores efetivos e ativos, desta Instituição, para atuarem na Avaliação de maneira Presencial ou Remota da validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada pelos candidatos auto declarados pretos, pardos ou indígenas classificados no SiSU/UFRRJ e/ou nos processos seletivos internos para ingresso nas Licenciaturas em Belas Artes e Educação do Campo

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de servidores efetivos e ativos (técnicos e docentes) da UFRRJ, lotados nos três campi que ofertam cursos de graduação – Instituto Multidisciplinar, Instituto de Três Rios e Seropédica, para atuarem como heteroidentificados (titulares e suplentes) nas Comissões de Heteroidentificação Racial presencial ou remota para validação da auto declaração étnico-racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham sido classificados em vagas reservadas em atendimento à Lei 12.711-12 Lei de Cotas e/ou nos processos seletivos internos para ingresso nas Licenciaturas em Belas Artes e Educação do Campo.

- 1.1. Os servidores selecionados atuarão na atividade de verificação e confirmação documental de candidatos indígenas, bem como na análise fenotípica da condição étnico-racial afirmada do candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos ou pardos), por meio de heteroidentificação, procedimento complementar à autodeclaração étnico-racial, regulamentado pelos termos de adesão ao SISU e pelos editais de ingressos nos cursos presenciais e semipresenciais de graduação da UFRRJ;
- 1.2. As funções vinculadas a esta chamada pública interna são de aplicador para validação da autodeclaração étnico-racial, enquadrada na categoria:Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou concurso público, conforme categorias de GECC-Gratificação por encargo de Curso ou Concurso prevista na Portaria nº3424/2019-SGDP/ME-DOUde02/05/2019 ou sua eventual atualização;

§ Trata-se de uma atividade de natureza eventual prestada de forma não contínua. A convocação ocorrerá de acordo com a demanda.

2. DO PESSOAL

- 2.1. Os selecionados para verificação presencial ou remota para validação da autodeclaração étnico-racial deverão pertencer ao quadro de servidores ativos da UFRRJ;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de servidores aposentados, afastados, licenciados; funcionários terceirizados, reintegrados; docentes visitantes ou temporários; de estagiários/e ou bolsistas;
- 2.3. Todos os servidores, incluindo aqueles lotados na PROGRAD-Pró-Reitoria de Graduação, deverão apresentar, no dia da reunião de orientações, Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade/Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinados pela chefia imediata e pelo servidor selecionado de forma a regularizar a sua situação e confirmar sua liberação no setor de origem.
- 2.4. Bem como, deverão apresentar/encaminhar o Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROGRAD/UFRRJ; e o míni currículo em cumprimento Publicação dos currículos conforme Art.7º§2º da Portaria Normativa Nº4, de 6 de abril de 2018.
- 2.5. Os servidores selecionados não poderão estar em férias ou em afastamento nas datas definidas para as atividades de avaliação e recurso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas, no período de 01/03 a 06/03/2023 através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/GftGDmAdpRi7MB9J6>;
- 3.2. As inscrições devem ser realizadas por conta Google (Gmail-preferencialmente institucional)
- 3.3. Para concluir a inscrição, o servidor deverá anexar ao formulário de inscrição, **em formato PDF em arquivo único**, respeitando a ordem os documentos abaixo:
 - a) documento de identificação oficial com foto;
 - b) comprovação de vínculo institucional (disponível no SIGRH > Consulta de Dados Pessoais/Funcionais)
 - c) comprovantes relacionados no item 5.2 do presente edital (certificados, portarias e outros);
 - d) Minicurrículo – conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelos membros da Coordenação das Comissões de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFRRJ.

Em analogia a Portaria Normativa 04 de abril de 2018 do MPOG (regulamenta o procedimento de heteroidentificação), a seleção dos servidores levará em conta o critério da diversidade, priorizando que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor, segmento universitário e, preferencialmente naturalidade;

Será dada prioridade aos servidores que tenham disponibilidade de participarem das atividades nos dois formatos (presencial e remoto) e em todas as convocações de uma mesma seleção.

4.2. A seleção e a convocação basear-se-ão nos critérios descritos abaixo:

- a) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas, seminários - voltados para heteroidentificadores - preferencialmente realizados nos últimos - **preferencialmente realizadas nos últimos dois anos** que antecederem a convocação para atividade;
- b) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas, seminários voltadas para heteroidentificadores;
- c) Comprovação (certificado ou declaração) em ações formativas: cursos, oficinas, seminários - voltadas para a promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo **preferencialmente realizadas nos últimos dois anos** que antecederem a convocação para atividade;
- d) Comprovação (certificado ou declaração) em ações formativas: cursos, oficinas, seminários - voltadas para a promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;
- e) Comprovar, por meio de portaria ou declaração, participação como avaliador em Comissão de Heteroidentificação vinculada a UFRRJ - **preferencialmente nos últimos dois anos;**

- f) Comprovação (portaria ou declaração) de participação m Comissão de Heteroidentificação em outras instituições – **preferencialmente nos últimos dois anos;**
- g) Comprovação de formação específica na área de relações étnico-raciais. Deverá comprovar a formação a apresentando cópia dos respectivos certificados ou outros documentos comprobatórios;
- h) Comprovação de experiência e atuação em outras etapas vinculadas a solicitação de matrícula para ocupação de vagas nos cursos de graduação relativas a Lei de Cotas; e
- i) Servidores lotados nas coordenações de curso presenciais de graduação.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. **O valor bruto** a ser praticado no pagamento dos servidores será de **R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos) a hora trabalhada;**
- 5.2. O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a atividade presencial ou remota, não ultrapassará 08 (oito) diárias;
- 5.3. O pagamento das horas trabalhadas será crédito após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para as inscrições: a partir das 18:00 (fuso horário de Brasília)	1/03/2023
Data final para as inscrições	06/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas	07/03/2023
Data prevista para a divulgação dos selecionados no site: https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/	07/03/2023
Reunião de orientação	09/03/2023

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Participar, obrigatoriamente, da(s) reunião (ões) de orientações promovidas pela Coordenação da Comissão de Heteroidentificação da PROGRAD/UFRRJ cuja data, horário e local serão informados posteriormente pelo e-mail informado pelos inscritos;
- 7.2. Manter os dados de contato atualizados;
- 7.3. No dia da reunião de orientação, os servidores selecionados deverão apresentar/enviar a Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de

Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata do servidor selecionado de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem; Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROGRAD/UFRRJ; e currículo e os documentos de comprovação elencados no item 2.3 e 2.4 do presente edital (quando for o caso); É de responsabilidade da chefia imediata do servidor o controle e acompanhamento da compensação das horas referentes à execução de atividades que ensejaram o pagamento de GECC vinculadas a este edital.

8.4. A ausência na reunião de orientação acarretará a exclusão do servidor da lista de avaliadores selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os servidores selecionados, como efetivos ou suplentes, para atuação nas Comissões de Heteroidentificação que simultaneamente atuarem na Comissão de Análise Sócio-econômica ou na Banca Multifuncional de ingresso das Pessoas com Deficiência deverão optar por uma das formas de recebimento de gratificação (CEGG);
- 8.2. Os servidores poderão optar por atuarem em campus distinto da sua unidade de exercício, mediante autorização da chefia imediata, porém deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso);
- 8.3. É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse 120 (cento e vinte) **horas anuais**. A PROGRAD não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas;
- 8.4. O prazo de validade deste edital de seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 1 de março de 2023.

NidiaMajerowicz
Pró-ReitoradeGraduação daUFRRJ